



Certifico que o presente
Despacho de Revogação
foi publicado no local de costume
no quadro de aviso na sede da
Prefeitura Municipal, nesta data
Cachoeira da Prata, 14/06/2024
Emolunhado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024.**

O Prefeito do Município de Cachoeira da Prata/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Foi publicado processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura prevista para o dia 18/06/2024.

Recebemos ofício de nº BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG Nº 176/2024 do Tribunal de Contas de Minas Gerais no qual informa que a descrição dos itens 1, 4, 23, 36, 68, 69, 93, 99 e 120, do edital em comento, aparenta indícios de direcionamento a uma marca/modelo.

Diante da situação, entende ser conveniente revogar o procedimento para que tenha tempo suficiente para análise da questão e consequentemente tomar a decisão mais adequada ao interesse público;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Súmula 473, do STF entende que: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICAR** os licitantes interessados em participarem do processo licitatório, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 033/2024, Pregão Eletrônico de nº 016/2024.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação na plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br, quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site institucional link. www.cachoeiradaprata.mg.gov.br.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Cachoeira da Prata/MG, 14 de junho de 2024.

CLECIO GONCALVES
DA
SILVA:96900270697

Assinado de forma digital por
CLECIO GONCALVES DA
SILVA:96900270697
Dados: 2024.06.14 12:06:36 -03'00'

CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PRAÇA JK, 139 – CENTRO - CEP 35.765-000- (31) 3716-1392 - CACHOEIRA DA PRATA-MG